



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 001/2026

Cuitegi/PB, 11 de março de 2026.

***ESTABELECE O REAJUSTE SALARIAL
PARA O MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE
CUITEGI PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E
DÁ OUTRAS APROVIDÊNCIAS.***

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITEGI, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, adota a seguinte Medida Provisória, com força de Lei;

Art. 1º - Fica estabelecido o reajusto do Piso do Magistério no percentual de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento), sendo os demais vencimentos do Grupo Ocupacional do Magistério fixados conforme calculado na tabela anexada a presente Lei, que passa a ser parte integrante do presente mandamento legal.

§ 1º - O piso salarial do magistério será pago retroativamente ao magistério municipal, a partir de 01 de janeiro de 2026 e durante o mesmo exercício anual.

§ 2º - Os valores constantes nas tabelas do anexo da presente Lei, corresponderão aos professores ativos e inativos com direito a regra de paridade, que atendem a uma carga horaria de T-30 e T-40.

Art. 2º - Fica garantido ao professor leigo ativo que por qualquer motivo esteja fora da sala de aula, ou inativo que tenha se aposentado pela regra que lhe dê direito a paridade, o reajusto no percentual 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), índice de inflação oficial do ano de 2025, passando seus vencimentos/proventos básicos para o valor de R\$ 1.691,10 (Um mil seiscentos e nove reais e dez centavos).

Art. 3º - Esta Lei atende ao disposto na Lei Federal nº 11.738/2008, que regulamenta a alínea “e”, do inciso III, do caput do art. 60, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instruir o piso salarial profissional do magistério público da educação básica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - As despesas advindas da presente Lei serão custeadas com recursos ordinários do Orçamento Anual.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Cuitegi, 11 de março de 2026.


GUILHERME CUNHA MADRUGA JUNIOR
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM 001/2026

Senhor(a) Presidente e Senhores Vereadores:

JUSTIFICATIVA:

Com os cordiais cumprimentos, tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal a **Medida Provisória nº 001/2026**, que estabelece o reajuste salarial do **Magistério Público Municipal de Cuitegi para o exercício financeiro de 2026**, bem como dispõe sobre outras providências correlatas.

A presente Medida Provisória tem por finalidade assegurar a **valorização dos profissionais do magistério**, em estrita observância ao que dispõe a **Lei Federal nº 11.738/2008**, que institui o Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica, bem como ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

O reajuste fixado no percentual de **5,4% (cinco vírgula quatro por cento)** reflete o índice oficialmente divulgado para o exercício de 2026, garantindo a **reposição inflacionária** e a **manutenção do poder aquisitivo** dos profissionais da educação, ativos e inativos com direito à paridade, respeitando-se as cargas horárias de **T-30 e T-40**, conforme demonstrado na tabela anexa, parte integrante do texto legal.

Destaca-se, ainda, que a Medida Provisória assegura o **pagamento retroativo a 1º de janeiro de 2026**, preservando direitos e evitando prejuízos financeiros à categoria, além de garantir o reajuste aos **professores leigos** que se encontrem fora da sala de aula ou aposentados sob a regra da paridade, em consonância com os princípios da legalidade, isonomia e justiça remuneratória.

Cumprе ressaltar que a iniciativa foi cuidadosamente planejada, observando-se os **limites legais de despesa com pessoal**, a **responsabilidade fiscal** e a **capacidade financeira do Município**, sendo as despesas custeadas por recursos ordinários do Orçamento Anual, sem comprometer o equilíbrio das contas públicas.

Diante da relevância social da matéria e do compromisso desta gestão com a educação pública de qualidade, **solicito a apreciação e posterior conversão em lei da presente Medida Provisória**, por representar um avanço concreto na valorização dos profissionais que são a base do desenvolvimento educacional e social de nosso Município.

Portanto, para que os valores do aumento salarial dos professores municipais posam constar na próxima folha, rogamos que seja adotado o especial regime de urgência para apreciação da matéria.

Certos da compreensão dos nobres Vereadores, solicitamos a reapreciação e posterior aprovação deste projeto.

Atenciosamente


GUILHERME CUNHA MADRUGA JUNIOR
Prefeito

ANEXO I

TABELA SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE CUITEGI/PB – CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS – 2026

NÍVEL FUNCIONAL	SALÁRIO BASE	05 A 10 ANOS (QUINQUÊNIO 5%)	10 A 15 ANOS (QUINQUÊNIO 10%)	15 A 20 ANOS (QUINQUÊNIO 15%)	20 A 25 ANOS (QUINQUÊNIO 20%)	25 A 30 ANOS (QUINQUÊNIO 25%)	30 A 35 ANOS (QUINQUÊNIO 30%)
I	R\$ 3.869,15	R\$ 3.869,15	R\$ 3.869,15	R\$ 3.869,15	R\$ 3.869,15	R\$ 3.869,15	R\$ 3.869,15
QUINQUÊNIO		R\$ 193,46	R\$ 386,92	R\$ 580,37	R\$ 773,83	R\$ 967,29	R\$ 1.160,75
SALÁRIO TOTAL		R\$ 4.062,61	R\$ 4.256,07	R\$ 4.449,52	R\$ 4.642,98	R\$ 4.836,44	R\$ 5.029,90
II	R\$ 4.333,45	R\$ 4.333,45	R\$ 4.333,45	R\$ 4.333,45	R\$ 4.333,45	R\$ 4.333,45	R\$ 4.333,45
QUINQUÊNIO		R\$ 216,67	R\$ 433,35	R\$ 650,02	R\$ 866,69	R\$ 1.083,36	R\$ 1.300,04
SALÁRIO TOTAL		R\$ 4.550,12	R\$ 4.766,80	R\$ 4.983,47	R\$ 5.200,14	R\$ 5.416,81	R\$ 5.633,49
III	R\$ 4.940,43	R\$ 4.940,43	R\$ 4.940,43	R\$ 4.940,43	R\$ 4.940,43	R\$ 4.940,43	R\$ 4.940,43
QUINQUÊNIO		R\$ 247,02	R\$ 494,04	R\$ 741,06	R\$ 988,09	R\$ 1.235,11	R\$ 1.482,13
SALÁRIO TOTAL		R\$ 5.187,45	R\$ 5.434,47	R\$ 5.681,49	R\$ 5.928,52	R\$ 6.175,54	R\$ 6.422,56
IV	R\$ 5.730,54	R\$ 5.730,54	R\$ 5.730,54	R\$ 5.730,54	R\$ 5.730,54	R\$ 5.730,54	R\$ 5.730,54
QUINQUÊNIO		R\$ 286,53	R\$ 573,05	R\$ 859,58	R\$ 1.146,11	R\$ 1.432,64	R\$ 1.719,16
SALÁRIO TOTAL		R\$ 6.017,07	R\$ 6.303,59	R\$ 6.590,12	R\$ 6.876,65	R\$ 7.163,18	R\$ 7.449,70
V	R\$ 6.762,04	R\$ 6.762,04	R\$ 6.762,04	R\$ 6.762,04	R\$ 6.762,04	R\$ 6.762,04	R\$ 6.762,04
QUINQUÊNIO		R\$ 338,10	R\$ 676,20	R\$ 1.014,31	R\$ 1.352,41	R\$ 1.690,51	R\$ 2.028,61
SALÁRIO TOTAL		R\$ 7.100,14	R\$ 7.438,24	R\$ 7.776,35	R\$ 8.114,45	R\$ 8.452,55	R\$ 8.790,65
VI	R\$ 8.114,45	R\$ 8.114,45	R\$ 8.114,45	R\$ 8.114,45	R\$ 8.114,45	R\$ 8.114,45	R\$ 8.114,45
QUINQUÊNIO		R\$ 405,72	R\$ 811,45	R\$ 1.217,17	R\$ 1.622,89	R\$ 2.028,61	R\$ 2.434,34
SALÁRIO TOTAL		R\$ 8.520,17	R\$ 8.925,90	R\$ 9.331,62	R\$ 9.737,34	R\$ 10.143,06	R\$ 10.548,79

Obs: Na Vertical, os valores são de 12%,14%,16%,18% e 20% de um nível para o outro. Na horizontal são 5%,10%,15%,20%,25% e 30%, com base no valor inicial, considerando o preenchimento dos requisitos a progressão funcional por tempo de serviço.

ANEXO II

TABELA SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE CUITEGI/PB – CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS – 2026

NÍVEL FUNCIONAL	SALÁRIO BASE	05 A 10 ANOS (QUINQUÊNIO 5%)	10 A 15 ANOS (QUINQUÊNIO 10%)	15 A 20 ANOS (QUINQUÊNIO 15%)	20 A 25 ANOS (QUINQUÊNIO 20%)	25 A 30 ANOS (QUINQUÊNIO 25%)	30 A 35 ANOS (QUINQUÊNIO 30%)
I	R\$ 5.158,85	R\$ 5.158,85	R\$ 5.158,85	R\$ 5.158,85	R\$ 5.158,85	R\$ 5.158,85	R\$ 5.158,85
QUINQUÊNIO		R\$ 257,94	R\$ 515,89	R\$ 773,83	R\$ 1.031,77	R\$ 1.289,71	R\$ 1.547,66
SALÁRIO TOTAL		R\$ 5.416,79	R\$ 5.674,74	R\$ 5.932,68	R\$ 6.190,62	R\$ 6.448,56	R\$ 6.706,51
II	5.777,92	R\$ 5.777,92	R\$ 5.777,92	R\$ 5.777,92	R\$ 5.777,92	R\$ 5.777,92	R\$ 5.777,92
QUINQUÊNIO		R\$ 288,90	R\$ 577,79	R\$ 866,69	R\$ 1.155,58	R\$ 1.444,48	R\$ 1.733,38
SALÁRIO TOTAL		R\$ 6.066,82	R\$ 6.355,71	R\$ 6.644,61	R\$ 6.933,50	R\$ 7.222,40	R\$ 7.511,30
III	6.586,84	R\$ 6.586,84	R\$ 6.586,84	R\$ 6.586,84	R\$ 6.586,84	R\$ 6.586,84	R\$ 6.586,84
QUINQUÊNIO		R\$ 329,34	R\$ 658,68	R\$ 988,03	R\$ 1.317,37	R\$ 1.646,71	R\$ 1.976,05
SALÁRIO TOTAL		R\$ 6.916,18	R\$ 7.245,52	R\$ 7.574,87	R\$ 7.904,21	R\$ 8.233,55	R\$ 8.562,89
IV	7.640,73	R\$ 7.640,73	R\$ 7.640,73	R\$ 7.640,73	R\$ 7.640,73	R\$ 7.640,73	R\$ 7.640,73
QUINQUÊNIO		R\$ 382,04	R\$ 764,07	R\$ 1.146,11	R\$ 1.528,15	R\$ 1.910,18	R\$ 2.292,22
SALÁRIO TOTAL		R\$ 8.022,77	R\$ 8.404,80	R\$ 8.786,84	R\$ 9.168,88	R\$ 9.550,91	R\$ 9.932,95
V	9.016,56	R\$ 9.016,56	R\$ 9.016,56	R\$ 9.016,56	R\$ 9.016,56	R\$ 9.016,56	R\$ 9.016,56
QUINQUÊNIO		R\$ 450,83	R\$ 901,66	R\$ 1.352,48	R\$ 1.803,31	R\$ 2.254,14	R\$ 2.704,97
SALÁRIO TOTAL		R\$ 9.467,39	R\$ 9.918,22	R\$ 10.369,04	R\$ 10.819,87	R\$ 11.270,70	R\$ 11.721,53
VI	10.819,27	R\$ 10.819,27	R\$ 10.819,27	R\$ 10.819,27	R\$ 10.819,27	R\$ 10.819,27	R\$ 10.819,27
QUINQUÊNIO		R\$ 540,96	R\$ 1.081,93	R\$ 1.622,89	R\$ 2.163,85	R\$ 2.704,82	R\$ 3.245,78
SALÁRIO TOTAL		R\$ 11.360,23	R\$ 11.901,20	R\$ 12.442,16	R\$ 12.983,12	R\$ 13.524,09	R\$ 14.065,05

Obs: Na Vertical, os valores são de **12%,14%,16%,18% e 20%** de um nível para o outro. Na horizontal são **5%,10%,15%,20%,25% e 30%**, com base no valor inicial, considerando o preenchimento dos requisitos a progressão funcional por tempo de serviço.